



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

REQUERIMENTO

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO N.º 75 722

25 / 09 / 2000

COPIADO
DO
ORIGINAL

Exmo. Sr. Presidente

	ATA N.º
EXPEDIENTE ____/____/ 2000	
ACEITO EM ____/____/ 2000	
APROVADO EM ____/____/ 2000	
REJEITADO EM ____/____/ 2000	
ARQUIVO)	

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a casa

PROJETO DE LEI

“Revoga Lei nº. 579, de 17 de
Julho de 1953”

Art. 1º. – Fica revogada a Lei Municipal nº. 579, de 17 de julho de 1953.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se disposições em contrário.

Ver, Luiz Alberto Modrnell-PDT

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2000

VISTO

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

Lei nº 579
de 17 de julho de 1953.

Da denominação de um largo

FREDERICO ERNESTO BUCHHOLZ, Prefeito Municipal de Rio Grande, usando da atribuição que me confere a Lei Orgânica, em seu art. 62, inciso II,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É denominado "LARGO DE FÁTIMA", o largo existente à frente do Santuário Nossa Senhora de Fátima, sito à rua Gal. Canabarro, esquina Dr. Nascimento.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE, 17 de julho
1953.


Frederico Ernesto Buchholz
Prefeito

cc. DOV
DPF
DF
GM
Publ. 2
Proc. (SP)



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

Of. n.º 1342/2000
Processo n.º 75.722

Rio Grande, 11 de outubro de 2000.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de ontem, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Danúbio Soares
Presidente

ANEXO: “Revoga Lei n.º 579, de 17 de julho de 1953.”

Exmo. Sr.
Delamar Corrêa Mirapalheta
Prefeito Municipal
Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

PROJETO DE LEI

**“REVOGA LEI Nº 579, DE 17 DE JULHO
DE 1953.”**

Artigo 1º- Fica revogada a Lei Municipal nº 579, de 17
de julho de 1953.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	DANUBIO SOARES	—		
2	PEDRO ERNESTO ENDERLE	—		
3	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
4	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
5	SURAMA SANTOS	✓		
6	ADINELSON TROCA	✓		
7	CIRO CARDOSO LOPES	—		
8	DANTE LAZZARINI	—		
9	DIRCEU SILVA LOPES	—		✓
10	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
11	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
12	JULIO CESAR JORGE MARTINS	—		✓
13	JURANDY DOS SANTOS	✓		
14	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
15	MARIA DE LOURDES LOUSE	—		
16	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
17	PAULO ROBERTO MACHADO DOS SANTOS	✓		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	—		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SÉRGIO SATT	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	RESULTADO:	aprovado 13		

DATA: 09.10.2000

SECRETÁRIO



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal do Rio Grande

LEI Nº 5.474
21 de dezembro de 2000

**“REVOGA A LEI Nº 579, DE 17 DE
JULHO DE 1953.”**

Ver. Danúbio Soares no exercício da Presidência da
Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o
Artigo 19, combinado com o § 7º do Artigo 34 da Lei Orgânica do Município.

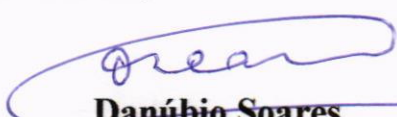
FAZ SABER que esta decreta e promulga a
seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 579; de
17 de julho de 1953.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Rio Grande, 21 de dezembro de 2000.


Danúbio Soares
Presidente